

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARATRESTA CADIDETO SERVIÇOS nº 13/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DARCI HELENA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade,, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado DARCI HELENA RIBEIRO, brasileira, solteira, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, inscrita no COREN-GO sob n° 198.807, CPF n° 288.017.501-10, RG n° 1663649 SSP-GO, NIT N. 1.137.323.406-1, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, 418, Centro, Ouvidor -GO, doravante designado CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 13/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, para 31 de DEZEMBRO de 2022, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de CONTRATANTE se compromete a pagar ao sendo que a de 2022, dezembro

MUNICÍPIO DE OUVIDOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

CREDENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

DARCI HELENA RIBEIRO

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 - Indano Gangaly Ferrela 02 - 102 - C.P.F. nº 052. 681. 021-17 C.P.F. nº 001. 730. 781.33



EXTRATO DO VI ADITIVO DE CONTRATO

N.13/2017-FMS

	THE STATE OF THE PARCE
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E DARCI
	HELENA RIBEIRO.
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
ОВЈЕТО:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como técnica de
	enfermagem, realizando todos os procedimentos necessários em sua
	especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária
	de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela
	CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em
	conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal
	de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO -
	CMSO.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de
	dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do
	art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento N° 03/2016-FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo ser empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzento reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelo serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 1 (Ouinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2022 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE